



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 8332020
(relativo ao Processo 241742019)
Código de validação: FE46B44B90

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PTC-ACI, Número do Documento 8332020 e Código de Validação FE46B44B90.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

Processo Administrativo	Número do processo: 15251/2019
Assunto	Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e nº 8521
Credor	ELEVADORES OK LTDA
Unidade solicitante	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Contrato	Nº 018/2020 : <u>CONTRATO 18-2020 ELEVADORES OK</u> Publicação : <u>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO</u> SACOP <u>RECIBO SACOP DA LICITAÇÃO</u> <u>RECIBO SACOP DO CONTRATO</u>
Vigência do contrato	12 (doze) meses, com início a partir da data da última assinatura (que se deu em 21/07/2020)
Objeto	Prestação de serviços continuados de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Transporte Vertical – Elevador, Marcas (ATLAS SCHINDLER E THYSSENKRUPP), instalados no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público e Anexo e no novo Prédio Sede da Promotoria de Justiça de Timon, com emprego de mão de obra; peças e todo o material necessário para a execução dos serviços.
Nota de empenho	2020NE001115 / R\$ 53.592,00 / Estimativo – emitida em 10/06/2020 (não atestada pela COF)
Valor total a pagar	R\$ 4.466,00

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de pagamento, referente ao mês de setembro, conforme MEMORANDO e DESPACHO-SAF - 21682020.

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Nota de empenho	x*		<u>DESPACHO-DG - 9462020</u> <u>NE1115.pdf (</u> <u>DescriçãoNOTA DE EMPENHO)</u>
2	Ateste da Nota Fiscal de Serviços	x*		<u>NOTA FISCAL</u> (com erro)
3	Regularidade Receita Federal/ INSS	X		<u>SICAF</u>
4	Regularidade FGTS			
5	Regularidade Receita Estadual			
6	Regularidade Receita Municipal			

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PTC-ACI, Número do Documento 8332020 e Código de Validação FE46B44B90.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

7	Regularidade Trabalhista			
8	Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	x		MEMORANDO
	DAS OUTRAS OBSERVAÇÕES			
	9.1 A nota de empenho 2020NE001115, anexo NE1115.pdf (DescriçãoNOTA DE EMPENHO) , não está atestada pela Coordenadora de Orçamento e Finanças, em desacordo com a Portaria nº 4807/2014-GPGJ. 9.2 A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e nº 8521, anexo NOTA FISCAL, referente à prestação de serviços no mês de setembro, atestada pelo Engenheiro Mecânico João Henrique Mena Barreto de Azevedo, em 05/10/2020, contém erro na referência do contrato e do pregão eletrônico, tendo em vista que faz referência nos campos “DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS” e “Serviços” ao Contrato 035/2015 e Pregão Eletrônico 002/2015. 9.3 A Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura no RELATÓRIO TÉCNICO, informa que: 04-CONSIDERAÇÕES FINAIS Os serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva dos “Transportes Verticais”, instalado no Centro Cultural e Administrativo do MP/MA na Capital e na Promotoria de Justiça de Timon, que estão sendo executados pela empresa ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA., são de boa qualidade, importa a presente medição em R\$ 4.466,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).			
	DAS CONCLUSÕES			
10	Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS , em razão das pendências apontadas nos subitens 9.1 e 9.2.			

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

*** Assinado eletronicamente**

CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA
Matrícula 1069541

*** Assinado eletronicamente**

JADIEL FERNANDES FRANÇA
Assessor Chefe da Assessoria Técnica da Administração

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PTC-ACI, Número do Documento 8332020 e Código de Validação FE46B44B90.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

Matrícula 1064179

Documento assinado. Ilha de São Luís, 08/10/2020 11:33 (CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA)

Documento assinado. Ilha de São Luís, 08/10/2020 11:53 (JADIEL FERNANDES FRANÇA)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PTC-ACI, Número do Documento 8332020 e Código de Validação FE46B44B90.

